



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238  
Disponibilização: 20/12/2019  
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.593, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Comissão para estudo de proposta de Emenda Constitucional, nos dispositivos atinentes à Previdência Social e para atualização da Previdência no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para estudo de proposta de Emenda Constitucional, nos dispositivos atinentes à Previdência Social e para atualização da Previdência no âmbito do Estado de Rondônia, considerando a promulgação da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como as alterações relativas às regras para concessão de pensão por morte.

Art. 2º São membros da Comissão de que trata este Decreto, os seguintes representantes:

I - Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, que presidirá a Comissão;

II - representante do Poder Executivo:

a) Maxwel Mota de Andrade;

III - representantes do Tribunal de Contas:

a) Adriel Pedroso dos Reis;

b) Rosimar Francelino Maciel;

IV - representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:

a) Julio Cesar Nascimento de Souza Costa;

b) Antônio Andrade Filho;

V - representante da Defensoria do Estado de Rondônia:

a) Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo;

VI - representante do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) Christian Norimitsu Ito;

Art. 3º A participação dos integrantes da Comissão de que trata este Decreto, será considerada função pública relevante, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela já percebida pelo exercício de suas funções nos órgãos de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9424804** e o código CRC **0B5D9C2C**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0016.551130/2019-55

SEI nº 9424804

Criado por [02253373206](#), versão 13 por [52866831268](#) em 19/12/2019 13:04:54.